

Lei Complementar Nº 1067/2011

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE UM TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E UM TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcional interesse público, por prazo determinado, um Técnico em Saúde Bucal e um Técnico em Prótese Dentaria para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: a contratação autorizada nos termos deste artigo dar-se-á pelo prazo de 6(seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, precedida de processo seletivo público simplificado.

Art. 2º. A jornada de trabalho, as atribuições, os requisitos para a contratação e os vencimentos dos cargos relacionados com a contratação autorizada no artigo anterior constam do anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações de próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci

Em 22 de Junho de 2011.

Jose Maria Nunes

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 1067/2011

Anexo I

Descrição dos Cargos Efetivos Criados

Nome do cargo cuja contratação foi autorizada	Símbolo	Numero	Jornada	Requisitos	Vencimento	Atribuições
Técnico em Prótese Dentaria	TPD	01	30	Curso técnico em Prótese Dentaria (Nível Médio ou Curso Superior)	R\$ 1.000,00	confeccionar moldeiras de próteses dentárias; executar montagem das próteses dentárias; fundir metais para obter peças de prótese

						<p>dentária; confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; providenciar materiais necessários para a execução de serviços; encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material; aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</p>
--	--	--	--	--	--	--

Técnico em Saúde Bucal	TSB	01	40	<p>Escolaridade: ensino médio Técnico em saúde bucal Registro no Conselho Regional de Odontologia</p>	R\$ 750,00	<p>organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; - preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações</p>
------------------------	-----	----	----	---	------------	---

						relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Realizar palestras de prevenção bucal.
--	--	--	--	--	--	---

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 22 de junho de 2011.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal